



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 16 de Abril de 2021 • Ano VI • Nº 1318

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Homologação e Extrato de Contrato : 0191/2021 de 01/03/2021 Inexigibilidade Nº 0010/2021 - Contratado: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.**
- **Plano de Ação SIAFIC Decreto nº 10.540.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 65UEQVGSAGE7X3C+X+TZYG

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
CNPJ. 13.675.681/0001-30

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2021

O Prefeito Municipal de Piatã - Ba, torna público a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO conforme segue:

- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
- Processo Administrativo: Nº 0032/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2021

- Objeto: Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ – CNPJ. 13.675.681/0001-30
- Contratado: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** – CNPJ 07.797.967/0001-95-

Número e Data do Contrato: 0191/2021 de 01/03/2021

- Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
 - Valor do Contrato: R\$ **9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**
 - Dotação Orçamentária: 3/2007/3390.39.00.00/0 - FONTE – 0 - 42
- Marcos Paulo Santos Azevedo – Prefeito Municipal.

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

PLANO DE AÇÃO

SIAFIC

**Sistema único e Integrado de
Execução Orçamentária,
Administração Financeira e
Controle**

DECRETO nº. 10.540



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Sistema Único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Sistema Integrado - sistema informatizado que permite a integração e/ou comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;

Em atenção ao **Decreto nº. 10.540/2020**, fica estabelecido neste município de Piatã, Estado da Bahia, o SIAFIC.

A adoção ao SIAFIC terá abrangência aos poderes e órgão constituídos no município de Piatã, e os recursos financeiros necessários para a sua implementação e manutenção serão custeados pelo Poder Executivo.

O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação do quanto estabelecido no Decreto 10.540.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Conforme estabelece o Decreto 10.540/2020, a transparência da gestão fiscal de todos os Entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) será assegurada pela observância do **padrão mínimo de qualidade** estabelecido tanto no Decreto como no disposto no art. 48 da Lei Complementar 101/2020, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

No capítulo que trata do padrão mínimo de qualidade, o Decreto 10.540/2020 dispõe sobre os requisitos dos procedimentos contábeis (seção I), os requisitos da transparência da informação (seção II) e os requisitos tecnológicos (seção III). Esse último estabelece permissões sobre o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema determinados pelo órgão central de contabilidade, nos termos do disposto no parágrafo 2º do art.48 da Lei Complementar 101/2020.

Na determinação prevista no Decreto nº. 10.540/2020, as prefeituras precisam divulgar o plano de ação em no máximo 180 dias da publicação do referido decreto.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) detalhou os procedimentos previstos na norma, destacando que o SIAFIC atenderá, preferencialmente, a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING), que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no governo federal, e determina as condições de interação entre os Poderes e as esferas de governo e com a sociedade em geral.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Os Municípios, portanto, deverão estabelecer e apresentar, até **5 de maio de 2021**, o **Plano de Ação** para adequação às novas regras, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

O novo padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle deverá ser observado, obrigatoriamente, a partir de **1º de janeiro de 2023**.

Assim, apresentamos a seguir o **PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E ATENDIMENTO AO DECRETO Nº. 10.540/2020**.

Marcos Paulo Santos Azevedo
Prefeito de Piatã

Izaelcio Gomes Gonçalves
Sec. Municipal de Administração e Finanças

Fernando de Almeida Silva
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC - DECRETO n° 10.540

O QUE SERÁ FEITO (Ações)	PORQUE PRECISA SER FEITO (Objetivo)	QUANDO SERÁ FEITO (Prazo)	ONDE SERÁ FEITO (Órgão/Unidade)	POR QUEM SERÁ FEITO (Responsável)	COMO SERÁ FEITO (Metodologia)	QUANTO VAI CUSTAR
1 - Ação - Instituir Comissão de Estudo e Avaliação do Padrão mínimo estabelecido no Decreto 10.540.	Para alinhar as ações e metas em esforço comum.	Até 31 de maio 2021.	No âmbito do Poder Executivo	Fernando de Almeida Silva	Ato Normativo.	R\$ 120,00
2 - Ação - Avaliação da situação atual do Sistema (Software).	Para verificar a aderência do sistema atual e sistemas estruturantes em relação ao Decreto 10.540.	Até 31 de dezembro de 2021.	Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	Maria Celeste S. Matos Novais, Martiniano da Silva Junior, Jader Luiz A. Palma, Elvo N. Souza e Ademir M. Ramos.	Através de acesso e análise dos sistemas de contabilidade, tributos e patrimônio.	R\$ 50,00
3 - Ação - Promover reuniões com a atual Empresa de Sistema.	Comprovar o atendimento do SIAFIC ao padrão mínimo exigido no Decreto 10.540.	Até 31 de agosto de 2022.	Presencialmente ou através de videoconferência, com acesso remoto no servidor.	Maria Celeste S. Matos Novais - Martiniano da Silva Junior, Jader Luiz A. Palma e Fernando de A. Silva	Alinhar datas de reuniões necessárias.	R\$ 1.700,00
4 - Ação - Adequar o descritivo do Edital de Licitação ou proceder no aditamento do contrato de forma a atender às exigências do Decreto 10.540.	Alinhar as ações para instruir as adequações no edital de modo que atenda o estabelecido no Decreto 10.540.	Até 31 outubro de 2022.	No âmbito do Poder Executivo	Alessandro Matos Martins e Jader Luiz Azevedo da Palma.	Aditamento ao contrato atual ou publicação no diário do município e outros meios necessários.	R\$ 12.500,00